

CLASSIFICAÇÃO						RUBRICAS	EM CONTOS		
ORGANICA			ECONOMICA				REFORÇOS	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	SUB.	FUNC.	CÓDIGO	A		OU INSCRI.		
02	05	98	4.01.0	02.03.02		Conservação de bens	991		
			4.01.0	02.03.06		Comunicações		991	
				06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
			4.01.0	06.02.00		Restituições	20		
TOTAL DO CAPÍTULO 02								102 998	102 998
TOTAL DO MINISTÉRIO								1 102 123	1 102 123

12.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 27 de Novembro de 1995. — O Director, *José Fernandes Duarte*.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Novembro de 1995. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 153/95

Para os devidos efeitos, se declara que o Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, publicado no *Diário da República*, n.º 194, de 23 de Agosto de 1995, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na designação do título II, onde se lê «Disposições gerais» deve ler-se «Sistemas de distribuição pública de água».

Nos artigos 13.º, alíneas a) a e), 14.º, n.º 2, e 16.º, n.º 1, onde se lê «1/habitante/dia» deve ler-se «1/(habitante × dia)».

No artigo 51.º, n.º 3, onde se lê «regularizadoras de escoamento.» deve ler-se «regularizadores de escoamento.».

No artigo 70.º, n.º 10, onde se lê «onde Q é o caudal médio diário» deve ler-se «onde Q_{md} é o caudal médio diário».

No artigo 94.º, n.º 2, nas unidades da coluna «Pressão», onde se lê «pressão (kPA)» deve ler-se «pressão (kPa)».

No artigo 145.º, n.º 1, onde se lê «do escoamento» deve ler-se «do escoamento».

No artigo 180.º, n.º 3, alínea b), onde se lê «b) Parâmetros verticais» deve ler-se «b) Paramentos verticais» e na alínea c), onde se lê «c) [...] parâmetros verticais,» deve ler-se «c) [...] paramentos verticais,».

No artigo 246.º, n.º 1, alínea b), onde se lê «b) [...] entre 10 mm e 40 mm/m,» deve ler-se «b) [...] entre 10 mm/m e 40 mm/m,».

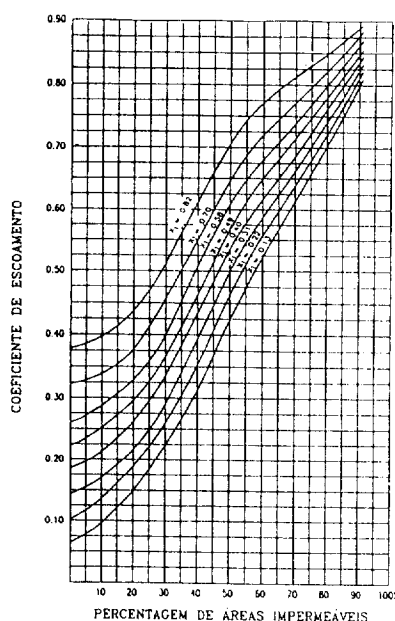
No artigo 254.º, n.º 1, onde se lê «indicados no anexo XVI» deve ler-se «indicados no anexo XIV».

No anexo VI, onde em título se lê «Anexos VI» deve ler-se «Anexo VI».

O anexo X saiu com várias inexactidões, pelo que se procede de novo à sua publicação:

ANEXO

COEFICIENTES DE ESCOAMENTO



Valor de x ₁	Terreno plano i = 0 a 1%	Terreno pouco inclinado i = 1 a 1,5%	Terreno inclinado i = 1,5 a 3%	Terreno muito inclinado i > 3%
Terreno arenoso	0.13	0.22	0.31	0.49
Terreno semi-arenoso	0.22	0.31	0.40	0.58
Terreno semi-compacto	0.31	0.40	0.49	0.70
Terreno compacto	0.40	0.49	0.58	0.82

No anexo XI, n.º 2, na 1.ª coluna, onde se lê «Escoamento superficial» deve ler-se «Escoamento superficial» e onde se lê «(emissários submarinos e subfluviais)» deve ler-se «(emissários submarinos e subfluviais)».

No anexo XIV, no encontro da linha «Bacia de retrete» com a coluna «Diâmetro mínimo (milímetros)», onde se lê «(1)» deve ler-se «(a)».

No anexo XIX, onde se lê «hipótese de escoamento» deve ler-se «hipótese do escoamento».

No anexo XXIII, alínea A), onde se lê «1,1 — Para a geratriz inferior» deve ler-se «1,1 — para a geratriz inferior».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Novembro de 1995. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 154/95

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, a Declaração n.º 113/95, publicada no *Diário da República*, n.º 250, de 28 de Outubro de 1995, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No mapa 1, no capítulo 04, grupo 08, artigo 01, onde se lê «EP — Remunerações dos capitais estatutários» deve ler-se «EPs — Remunerações dos capitais estatutários».

No capítulo 04, grupo 10, artigo 01, onde se lê «EP — Remunerações dos capitais estatutários» deve ler-se «EPs — Remunerações dos capitais estatutários».

No capítulo 05, grupo 02, artigo 06, onde se lê «696 029» deve ler-se «696 039».

No capítulo 05, grupo 03, onde se lê «Administrações públicas» deve ler-se «Administrações privadas».

No mapa II, em 15 — Saúde, no capítulo 02, onde se lê «Planeamento, registos e controlo de actividades e recursos de saúde» deve ler-se «Planeamento, regulamentação e controlo de actividades e recursos de saúde».

Em 19 — Mar, no capítulo 01, onde se lê «Gabinete dos membros do Governo e serviços de coordenação, apoio e contencioso técnico-administrativo» deve ler-se «Gabinete dos membros do Governo e serviços de coordenação, apoio e controlo técnico-administrativo».

No mapa III, no total da função económica 3, onde se lê «454 784 174» deve ler-se «454 784 176».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Novembro de 1995. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 155/95

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/95, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 1995, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 3, alínea c), onde se lê «editar especificações ou exigências» deve ler-se «aditar especificações ou exigências».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Novembro de 1995. — O Secretário-Geral, *França Martins*.